



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

PORTARIA/SCCG/SEF/Nº 714/05

Estabelece procedimentos para cancelamentos de saldos de empenho, inscrição em “Restos a Pagar e Serviço da Dívida” e abertura do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, para o exercício de 2006.

A Diretora da Superintendência Central de Contadoria Geral, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o artigo 3º do Decreto nº 39.601, de 19 de maio de 1998, objetivando a concretização do encerramento do exercício de 2005:

RESOLVE:

Art. 1º - As inscrições em Restos a Pagar serão processadas a partir de 05.01.06, podendo ser promovidos até esta data cancelamentos de saldos de empenhos considerados insubsistentes.

Parágrafo único – O processamento de que trata o *caput* será executado após prévia autorização do órgão/entidade, através do Subsistema 02 – Rotina Anual, Módulo 02 – Inscrição de Restos a Pagar/Serviço da Dívida, na opção: AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO.

Art. 2º - O SIAFI/MG estará aberto para o exercício de 2006, a partir de 03.01.06, com a disponibilização dos saldos contábeis, à exceção de “Restos a Pagar”, que estará disponível no dia 09.01.06.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2005.

MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS DE REZENDE
Diretora da Superintendência Central de Contadoria Geral